



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 685/2007

Autoriza contratação de profissionais para atuação no PSF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Município de Jaguaré, através de sua Prefeitura, com fundamento na Lei Municipal 406, de 17 de dezembro de 1997, autorizado a contratar profissionais para atuação no PSF com o objetivo de manter e aperfeiçoar a acessibilidade da população ao sistema de saúde e incrementar as ações de prevenção e promoção da saúde.

Parágrafo único. As contratações de profissionais estão definidas no anexo único desta Lei.

Art. 2º - Para fazer face às despesas autorizadas no art. 1º, fica autorizada, desde já, a abertura do crédito adicional competente, na ordem de R\$ 1.220.000,00 (um milhão duzentos e vinte mil reais) no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, com a conseqüente alteração no orçamento consolidado do Município de Jaguaré.

Parágrafo único. O ato de abertura do crédito autorizado neste artigo indicará a classificação da despesa e as fontes necessárias à sua abertura, em conformidade com o que dispõem os arts. 41, 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete (2007).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Secretária do Gabinete

ANEXO I

PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O PSF PELA PREFEITURA EM 2007

• NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BRUTO
05	Médico-Diarista de PSF	40 h	5.000,00
03	Médico-Diarista para Referências de PSF	16 h	2.000,00
03	Médico-Diarista para Referências de PSF	08 h	1.000,00
05	Enfermeiro de PSF	40 h	2.200,00
03	Dentista de PSF	40 h	2.200,00
02	Dentista de PSF	20 h	1.100,00
01	Nutricionista de PSF	30 h	1.650,00
01	Psicólogo de PSF	40 h	2.200,00
01	Fisioterapeuta de PSF	40 h	2.200,00
03	Fisioterapeuta de PSF	20 h	1.100,00
27	PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR		

• NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BRUTO
04	Técnico de Enfermagem de PSF	40 h	760,00
04	Recepcionista de PSF	40 h	398,00
04	Auxiliar de Consultório Dentário de PSF	40 h	480,00
12	PROFISSIONAIS NÍVEL MÉDIO		



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS

PARA O PSF PELA PREFEITURA EM 2007

- NÍVEL SUPERIOR**

NNº	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BRUTO
05	Médico Diarista de PSF	40 h	6.000,00
03	Médico Diarista para Referências de PSF	16 h	2.400,00
03	Médico Diarista para Referências de PSF	08 h	1.200,00

(Redação dada pela lei 723 de 2007)